

EDITAL Nº. 04/2024 ANAFE, 16/02/2024.

SORTEIO DE SUBSÍDIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ADVOGADOS(AS) DA UNIÃO NÃO RESIDENTES EM BRASÍLIA NO ANIVERSÁRIO DA CARREIRA EM 29/02/2024 NA SEDE DA ANAFE

Estabelece regras e procedimentos para participação no sorteio de subsídios para que Advogados (as) da União que não residam em Brasília possam participar do evento de comemoração ao aniversário da carreira.

A Diretoria da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que dia 29/02/2024 comemorará na sede da ANAFE o aniversário da carreira de Advogado(a) da União, sendo importante a presença dos colegas lotados nos Estados, divulga as regras e procedimentos para participação no sorteio de subsídios para os associados(as) Advogados(as) da União, na forma deste Edital:

1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste edital é o sorteio de 5 (cinco) subsídios para Advogados(as) da União não residentes em Brasília englobando:
 - 1.1.1. Reembolso de passagem aérea no valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante o envio da comprovação da aquisição do bilhete e cartão de embarque;
 - 1.1.2. Ajuda de custo no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para pagamento de despesas de hospedagem, alimentação e transporte, dispensada a comprovação dos gastos.

2. REGRAS

- 2.1. Só poderão participar do sorteio as associadas e associados **da carreira da Advogado(a) da União** adimplentes e em gozo de seus direitos perante a Associação, na data da realização do sorteio;
- 2.2. A compra de bilhetes aéreos e reserva de hospedagem de hotel em Brasília não será de responsabilidade da ANAFE;



- 2.3. Os sorteados deverão providenciar a aquisição de passagens e acomodação;
- 2.4. Os associados interessados deverão manifestar interesse **até às 12h do dia 19 de fevereiro de 2024, por meio de formulário google no link <https://forms.gle/JTtGA6TgdW3Ukpfs8>**.
- 2.5. Não participarão do sorteio as associadas e associados que não preencherem o formulário de inscrição.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o sorteio serão realizadas até as 12 horas do dia 19 de fevereiro de 2024, por meio do formulário disponível no seguinte link:
- 3.2. Todos os dados do formulário deverão ser preenchidos, sob pena de exclusão do sorteio.
- 3.3. Não serão aceitos outros meios de inscrição que não sejam os indicados no item 3.1.
- 3.4. A ANAFE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle ou com problemas logísticos ou de tecnologia que impeçam o adequado preenchimento do formulário;

4. SORTEIO

- 4.1. O sorteio ocorrerá às 15h do dia 19/02/2024 na sede da ANAFE e será gravado por videoconferência;
- 4.2. O sorteio será realizado por meio do site www.sorteador.com.br;
- 4.3. Os associados inscritos poderão requerer o vídeo do sorteio pelos canais de atendimento da ANAFE;

5. RESULTADO DO SORTEIO

- 5.1. O resultado do sorteio e a lista de contemplados, será divulgada na página eletrônica da ANAFE na tarde do dia 19 de fevereiro de 2024.
- 5.2. Na situação em que a ANAFE não consiga entrar em contato com o ganhador ou este não se manifeste espontaneamente até o final do dia 19/02/2024, será realizado novo sorteio com os demais inscritos não contemplados;

- 5.3.** Em caso de desistência do sorteado, a ANAFE realizará novo sorteio com os inscritos.
- 5.4.** Os sorteados deverão providenciar a aquisição de bilhetes aéreos e reserva de hotel, não sendo de responsabilidade da ANAFE;
- 5.5.** Após a realização do evento de 29/02/24, os sorteados deverão encaminhar para o e-mail secretariadiretoria@anafe.org.br a comprovação da aquisição do bilhete e cartão de embarque;
- 5.6.** Só receberão os subsídios dos itens 1.1.1 e 1.1.2 os sorteados que comparecerem ao evento de comemoração ao aniversário da carreira de Advogado(a) da União no dia 29/02/2024 na sede da ANAFE;
- 5.7.** O pagamento dos subsídios será feita até 30 dias da efetiva comprovação da realização da despesa e participação no evento.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2024.

Sergio Augusto da Rosa Montardo
Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais